



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 679, de 22 de março de 1.990.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), suplementar à dotação 0601 1688534.2.006 - Serviços Públicos Gerais, SERM - elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações, na mesma importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil / cruzeiros), do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral